

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00126 SESC e nº 065/2022 - SENAC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC – Administração Regional no Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a presente errata referente a abertura do referido processo, que tem por objeto a **Contratação de software especializado em gestão empresarial**, conforme disposto abaixo:

1. O item 2.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Esclarecimentos de dúvidas: até dois dias úteis antes da data limite para acolhimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico aos e-mails licitacao@sescgo.com.br ou licitacao@go.senac.br (exceto dúvidas de caráter técnico, que devem ser remetidas diretamente ao Banco do Brasil nas agências ou nos seguintes telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades).

2. O item 6.10 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Da decisão de DESCLASSIFICAR as PROPOSTAS DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para os endereços licitacao@sescgo.com.br ou licitacao@go.senac.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

3. O item 8.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

A(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, via e-mail, para os endereços eletrônicos: licitacao@sescgo.com.br ou licitacao@go.senac.br, conforme exigências deste Edital a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, conforme modelo do ANEXO III, com os novos preços oferecidos durante a Sessão do Pregão e a documentação de HABILITAÇÃO, em um prazo máximo de 03 (três) horas úteis, contados do momento de sua convocação (considerando o horário de expediente do SESC E SENAC/GO).

4. O item 12.1.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, o licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico para os endereços licitacao@sescgo.com.br ou licitacao@go.senac.br, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5. O item 12.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos e as contrarrazões serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição e o resultado será comunicado a todos os interessados por meio eletrônico na página eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e licitacao@sescgo.com.br ou licitacao@go.senac.br.

6. O item 18.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) ser enviado(s) à Comissão de Licitação, informando o número da Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para os seguintes endereços: licitacao@sescgo.com.br ou licitacao@go.senac.br.

7. O item 20.17 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de e-mail para licitacao@sescgo.com.br ou licitacao@go.senac.br dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

Goiânia, 22 de setembro de 2020.

Comissão de Licitação
Sesc/GO Senac/GO